



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2320

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

# 1500

DIAS COM VOCÊ

SINFOX



PREFEITURA DE  
VOTUPORANGA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2320

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Gestor de Convênio .....	7
Gestor de Contrato .....	7
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Despacho Decisório .....	7
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Despacho Decisório .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Contratação Direta .....	15
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 7 232, de 25 de fevereiro de 2025**

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 6.948 DE 24 DE JANEIRO DE 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.948, de 24 de janeiro de 2023 passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – ATIVOS**

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Agente de Serviços Internos (Efetivo)	40	5	2.215,36	2.274,34	2.336,83	2.403,00	2.485,09	2.572,69	2.680,06	2.795,87
Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)	40	3	2.364,79	2.432,65	2.504,77	2.581,05	2.675,56	2.776,73	2.900,14	3.033,55
Recepcionista (Efetivo)	40	2	2.644,55	2.746,31	2.854,17	2.968,44	3.109,82	3.261,03	3.445,97	3.645,81
Motorista (Efetivo)	40	1	2.644,55	2.746,31	2.854,17	2.968,44	3.109,82	3.261,03	3.445,97	3.645,81
Agente Oper. Servs. Divs. Manut. e Conservação (Efetivo)	40	1	3.106,95	3.219,49	3.338,81	3.465,08	3.621,44	3.788,62	3.993,15	4.214,05
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	30	3	3.106,95	3.219,49	3.338,81	3.465,08	3.621,44	3.788,62	3.993,15	4.214,05
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)	40	1	3.930,02	4.110,92	4.302,20	4.504,23	4.720,10	4.949,31	5.228,03	5.557,22
Auxiliar Parlamentar (Efetivo)	40	3	4.447,81	4.664,40	4.893,87	5.137,13	5.437,94	5.759,95	6.153,58	6.578,68
Assistente Técnico de Informática (Efetivo)	40	1	5.240,29	5.481,54	5.734,64	6.000,50	6.290,44	6.588,46	6.944,19	7.318,49
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)	40	1	5.240,28	5.481,54	5.734,64	6.000,50	6.290,44	6.588,46	6.944,19	7.318,49
Secretário de Coordenação de Comissões (Efetivo)	40	1	5.441,36	5.717,46	6.010,11	6.320,36	6.703,88	7.114,35	7.616,65	8.158,39
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	40	1	6.971,87	7.318,42	7.685,58	8.074,77	8.556,03	9.071,28	9.851,42	10.508,62
Controlador Interno (Efetivo)	40	1	7.501,85	7.888,34	8.297,99	8.732,34	9.269,29	9.843,96	10.547,16	11.305,61
Procurador Legislativo (Efetivo)	40	1	7.501,85	7.888,34	8.297,99	8.732,34	9.269,29	9.843,96	10.547,16	11.305,61
Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)	30	1	7.501,85	7.888,34	8.297,99	8.732,34	9.269,29	9.843,96	10.547,16	11.305,61

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencimento
Diretor Administrativo (Função de Confiança)	40	1	13.000,00
Diretor Legislativo (Função de Confiança)	40	1	4.884,31
Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)	40	1	8.540,00
Chefe de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	1	5.906,60
Assessor de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	3	4.884,31
Vereador		14	7.005,00
Vereador - Presidente		1	11.145,00



**LEI Nº 7 233, de 25 de fevereiro de 2025**

*(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação de imóveis no Loteamento São João e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóveis localizados na Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no Loteamento São João, conforme descritos no Anexo I, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. Nos termos do caput e alínea “a”, do inciso II, do artigo 76, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a licitação para doação dos imóveis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal outorgará a competente escritura, quando o donatário requerer a lavratura da escritura ao tabelião local ou a quem de direito.

Parágrafo único. As despesas com a escritura e registro correrão por conta dos donatários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélio Coleta**

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS**

**IMÓVEL 1**

**Matrícula:** nº 79.521

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.02

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

**Área:** 203,36m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Jaime Antunes

RG nº 14.XXX.XXX-6 – SSP/SP

CPF nº 023.XXX.XXX-08

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 02 (dois), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.02, situado na rua Thomaz Paes da Cunha Filho, lado ímpar, esquina com a rua Eduardo Regiani, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e

confrontações: “tem início no ponto V1 localizado na confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho; daí segue em curva, na confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,87 metros e raio de 8,93 metros, até o ponto V2; daí segue em curva a direita e no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, no desenvolvimento de 2,21 metros e raio de 57,47 metros, até o ponto V3; daí segue em linha reta, na mesma confrontação, na extensão de 1,64 metros, no azimute 96º32’55”, até o ponto V4; daí segue em curva, ainda na mesma confrontação no desenvolvimento de 6,25 metros e raio de 42,31 metros, até o ponto V5; daí deflete à esquerda e segue em curva, pela mesma confrontação no desenvolvimento de 3,68 metros e raio de 76,78 metros, até o ponto V5A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, com a extensão de 20,35 metros, até o ponto V20A; daí deflete à direita confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 310º49’44” na extensão de 22,97 metros, até o ponto V21; daí deflete à direita e segue ainda na mesma confrontação, no azimute 312º00’59”, na extensão de 3,09 metros, até o ponto V22, daí deflete à direita e segue em curva, ainda na mesma confrontação, no desenvolvimento de 1,17 metros e raio de 5,71 metros, até o ponto V23; daí deflete a direita e segue pela confluência da rua Eduardo Regiani e a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,09 metros e raio de 1,70 metros, até o ponto V24; daí deflete a direita em curva, na mesma confrontação no desenvolvimento de 1,55 metros e 2,18 metros, até o ponto V-25; daí finalmente deflete à direita e segue ainda pela confluência da rua Eduardo Regiani e a rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,53 metros e raio de 2,82 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo, assim, uma área de 203,36 metros quadrados”.

**IMÓVEL 2**

**Matrícula:** nº 79.522

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.03

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 200,29m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Josemiro Evangelista Antunes

RG nº 4.XXX.XXX-3 SSP/SP

CPF nº 291.XXX.XXX-37

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

“Um terreno de formato irregular, constituído do lote 03 (três), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.03, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: “tem início no ponto V5A localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 02; daí segue em curva, pelo alinhamento da rua Eduardo Regiani no desenvolvimento de 3,09 metros e raio de 76,78 metros, até o ponto V6; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute



80°18'03" e na extensão de 4,96 metros até o ponto V6A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 28,94 metros, até o ponto V18A; daí deflete à direita e segue em curva, confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 2,55 metros e raio de 8,40 metros, até o ponto V19; daí segue em reta, ainda na mesma confrontação, no azimute 310°31'08", na extensão de 1,86 metros, até o ponto V20; daí deflete à esquerda ainda confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 310°49'44" na extensão de 7,29 metros, até o ponto V20A, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 02, na extensão de 20,35 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo, assim, uma área de 200,29 metros quadrados".

### IMÓVEL 3

**Matrícula:** nº 79.523

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.04

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 252,32m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Fernando Luiz Ferreira

RG nº 16.XXX.XXX-7 - SSP/SP

CPF nº 060.XXX.XXX-04

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 04 (quatro), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.04, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6A localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 03; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 8,00 metros até o ponto V6B; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com a extensão de 30,77 metros, até o ponto V16A; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 265°00'33", na extensão de 2,81 metros, até o ponto V17; daí deflete à direita e segue em curva no desenvolvimento de 5,57 metros e raio de 16,02 metros, até o ponto V18, daí segue em curva ainda confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 0,58 metros e raio de 8,40 metros, até o ponto V18A; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 03, na extensão de 28,94 metros, até o ponto de início, perfazendo, assim, uma área de 252,32 metros quadrados".

### IMÓVEL 4

**Matrícula:** nº 79.524

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.05

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP. Área: 266,05m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Aparecida Donizeti Ferreira de Moura

RG nº 34.XXX.XXX-X - SSP/SP

CPF nº 314.XXX.XXX-24

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 05 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.05, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6B localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 04; daí segue em linha reta, ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 8,21 metros, até o ponto V6C; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 06, na extensão de 31,48 metros, até o ponto V15A; daí deflete à direita e segue em curva, confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no desenvolvimento de 0,37 metros e raio de 14,08 metros, até o ponto V16; daí segue em linha reta confrontando com a rua Thomaz Paes da Cunha Filho no azimute 265°00'33", na extensão de 8,54 metros, até o ponto V16A; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o lote 04, na extensão de 30,77 metros, até o ponto de início desta descrição, perfazendo assim uma área de 266,05 metros quadrados".

### IMÓVEL 5

**Matrícula:** nº 79.525

**Cadastro Municipal:** SO.11.13.24.06

**Local:** Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, Loteamento São João, Distrito, Município e Comarca de Votuporanga-SP.

**Área:** 260,50m<sup>2</sup>.

**Propriedade:** Hermínio Ferreira

RG nº 33.XXX.XXX-4 - SSP/SP

CPF nº 263.XXX.XXX-35

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Um terreno de formato irregular, constituído do lote 06 (seis), da quadra 24 (vinte e quatro), Cadastro SO 11.13.24.06, situado na rua Eduardo Regiani, lado par, no loteamento São João, neste município e comarca de VOTUPORANGA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto V6C localizado no alinhamento predial da rua Eduardo Regiani, divisa com o lote 05; daí segue em linha reta ainda confrontando com a rua Eduardo Regiani, no azimute 80°18'03" e na extensão de 1,60 metros, até o ponto V7; daí deflete à direita e segue pela confluência da rua Eduardo Regiani e com a rua Minas Gerais, no desenvolvimento de 1,62 metros e raio de 21,91 metros, até o ponto V8, daí deflete à direita e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 2,89 metros e raio de 6,44 metros, até o ponto V9; daí deflete à direita e segue ainda em curva pela mesma confrontação, no desenvolvimento de 4,17 metros e raio de 7,68 metros, até o ponto V10; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Minas Gerais, no desenvolvimento de 2,15 metros e raio de 8,77 metros, até o ponto V11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Minas Gerais, no azimute 166°39'03", na extensão de 13,81 metros, até o ponto V12; daí deflete à



direita e segue em curva na mesma confrontação, no desenvolvimento de 3,45 metros e raio de 20,48 metros, até o ponto V13; daí deflete a direita e segue em curva na confluência da rua Minas Gerais e a Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, no desenvolvimento de 1,93 metros e raio de 8,58 metros, até o ponto V14; daí segue em curva ainda pela direita, na mesma confrontação, no desenvolvimento de 8,88 metros e raio de 8,80 metros, até o ponto V15; daí segue ainda na mesma confrontação no desenvolvimento de 2,28 metros e raio de 14,08 metros, até o ponto V15A; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 05, com extensão de 31,48 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 260,50 metros quadrados”.

**Atos Administrativos**

**Gestor de Convênio**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO Nº 003/2025**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Denis Damião Oliver do Nascimento, CPF nº 400.XXX.XXX-08, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, CRC/SP nº 324856/O-7, como gestor contábil; e Gabriel Henrique Morgan, Analista do Executivo XVI - Engenheiro Civil, CREA nº 5070456458, como gestor fiscal do Convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo e Viagens, por meio do DADETUR, cujo objeto é: Adequações e Melhorias no Parque da Cultura- Terceira Etapa. Demanda: nº 63798.

Fica revogado o Ato de Designação de Gestor nº 006/2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 045/2025**

Processo nº 008/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para **locação de microcomputadores** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Renata Cristina Martins Ferreira**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Assessor de Gestão Estratégica, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Fernando Kendy Aoki Rizzato**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 046/2025**

Processo nº 385/2024 Pregão Eletrônico nº 194/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 385/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação, os seguintes servidores:

**Gestor Contratual** a servidora **Marilene Roberta Ferreira Dias**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Jorge Luiz Araújo de Oliveira**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Analista do Executivo X - Contabilidade Pública.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO PUNITIVA INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 18.367/25**

**Processo Administrativo n.º 009/2025**

**Interessado:** ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA  
CNPJ: 49.051.373/0001-80

**Assunto:** Análise da Defesa e Decisão sobre Penalidades.

No âmbito do Processo Punitivo nº 009/2025, instaurado em decorrência de suposta infração ao art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, foi apresentada a defesa pela empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ:



49.051.373/0001-80, que se encontra sob análise desta comissão.

Conforme relatório do gestor contratual, a empresa está incursa no descumprimento das seguintes cláusulas editalícias:

a. Anexo I do Edital, item 6.1.1.1 do Termo de Referência - descumprimento ao prazo de execução do contrato, ocorrendo a violação ao item, onde o **não cumprimento por conta da contratada**, instalação do software de gerenciamento da Biblioteca, gerou transtornos imensuráveis para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

b. Anexo I do Edital, item 6.3.2 do Termo de Referência - descumprimento total do fornecimento do objeto contratado, onde o não fornecimento do objeto resulta em danos para o erário deste município.

c. Anexo I do Edital, item 6.3.3 do Termo de Referência - A contratada deverá atender a contratante sempre que solicitada para esclarecimentos.

A defesa apresentada pela empresa autuada alega em síntese que durante o processo de implementação do software contratado identificou um incidente crítico de segurança: o backup do arquivo enviado para integração apresentou ameaças cibernéticas (vírus/malware), e que diante disso, tomamos medidas imediatas para garantir a integridade e segurança dos sistemas da Biblioteca e da própria Prefeitura, o que exigiu um tempo adicional para análise, descontaminação e validação da solução.

Todavia, conforme demonstrado na notificação enviada em 30/09/2024 à empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ: 49.051.373/0001-80, a mesma foi por diversas contatada e sempre postergava o prazo de instalação do software, não atendendo ao estipulado em edital.

Diante dos fatos colacionados ao processo, é evidente o descumprimento ao prazo de execução do contrato, ocorrendo a violação ao item 6.1.1.1 do Termo de Referência - anexo I do Edital, onde o **não cumprimento por conta da contratada**, instalação do software de gerenciamento da Biblioteca, gerou transtornos imensuráveis para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Ademais, o descumprimento total no fornecimento do objeto contratado, enseja em violação ao item 6.3.2, bem como a postergação injustificada para entrega do objeto deste contrato, descumprindo também o item 6.3.3, ambos do Termo de Referência - anexo I do edital, onde o não fornecimento do objeto e a falta de comprometimento e posição da empresa para tais problemas resulta em danos para o erário deste município.

Por fim, até o momento a empresa não atendeu o objeto do referido Pregão Eletrônico, comprometendo o gerenciamento da biblioteca, no que diz respeito a gestão geral, desde a inclusão de um item no sistema, ao atendimento ao público de uma forma mais rápida e informatizada, prejudicando assim a coletividade como um

todo, e acarretando sérios prejuízos ao Município, que investe recursos na promoção da Cultura/ Leitura para os municípios

Em face do exposto, esta comissão decide pelo indeferimento da defesa apresentada pela empresa ALEXANDRE SANTOS DA CRUZ LTDA, CNPJ: 49.051.373/0001-80, uma vez que os argumentos apresentados na defesa não foram suficientes para comprovar a inexistência da infração ou para eximir a empresa da responsabilidade contratual avençada.

Com base nas conclusões acima, e conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, art. 155, esta comissão decide pela aplicação das seguintes penalidades:

a. Extinção do contrato nos termos do artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/21;

b. Impedimento de contratar com esta Administração Municipal, por prazo mínimo de 12 (doze) meses contados desta decisão nos termos do artigo 156, inciso III da Lei nº 14.133/21 (Cláusula décima segunda, item II do Contrato); e

c. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato conforme cláusula décima primeira, item 11.1, subitem (9), ante ao grave dano causado a Administração Pública (Artigo 155, inciso II da Lei nº 14.133/21), referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2024 - Processo nº 152/2024.

Esta comissão subscreve o presente relatório para as providências cabíveis.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2025.

**Jaqueline dos Santos Ortéga**

**Matrícula nº 84712**

**Alexandre Miotto da Costa**

**Matrícula nº 67928**

**Fernando César Caetano da Silva**

**Matrícula nº 63860**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 043/2025 - ALINE MASSURA VICENTE - Matrícula 77891/2 - DIRETOR DE ESCOLA - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II-SQC-II-QM - (Matemática) Efetivo no E.E. "Professora Enny Tereza Longo Fracaro" Afastado por Licença sem Vencimentos - LSV do Artigo 202 nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68 em Votuporanga/SP - Secretaria de Estado





da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 21/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 031/2025 - ANA CAROLINA XAVIER CRUZ FAUSTINO - Matrícula 54283/1 - PEB I Professor de Educação Básica I Estatutário no CEM "Professora Irma Pansani Marin" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação e Professor Adjunto de Educação Básica Estatutário Matrícula 54283/2 no CEM "Professora Irma Pansani Marin" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **041/2025: APARECIDA DAVANZO** - Matrícula **67732/4** - PEB I Professor de Educação Básica - Estatutário no "CEM Professor Faustino Pedroso" Secretária Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB II Educação Especial Matrícula **67732/5** PEB II AEE Educação Especial no CEM "Professora Anita Lievana Camargo" em Votuporanga/SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 042/2025 - CINTIA GABRIELA FLORIANO FRANZIN ANDRADE - Matrícula nº 40754/5 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretária Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Professor Adjunto de Educação Básica Matrícula nº 40754/6 - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretária Municipal da

Educação em Votuporanga/SP.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 040/2025 - CLAUDIA VALERIA SIMÃO RODRIGUES - Matrícula 81320/2 - PEB II - AEE Educação Especial - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" e Matrícula 81320/3 PEB II - AEE - Educação Especial - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **039/2025: DULCINÉIA LOPES DOURADO** - Matrícula nº **42269/2** - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP - PEB I - Aposentada Portaria nº 191 de 04/12/2026 de acordo com Artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 24 e 35 da L.C. nº 199/2011 pela **VOTUPREV** - Secretária Municipal da Educação em Votuporanga SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.  
Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº 038/2025: ELENA FRANCISCO DE SOUZA DA FONSECA - Matrícula 58769/1 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga SP. Secretária Municipal da Educação e PEB I - Matrícula 58769/2 - Professor de Educação Básica I - - Estatutário no CEM "Professor Faustino Pedroso" em Votuporanga - SP - Secretária Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.



Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 037/2025 - MARAIZA CARVALHO TRINDADE - Matrícula nº 48844/4 - PEB I - Professor de Educação Básica I - Prazo Determinado no CEM "Professor Faustino Pedrosa" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I - Professor de Educação Básica I - Efetivo no EMEI "Roseli Merlotti Tarigi Prette" - Departamento de Educação Parisi/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 036/2025 - MIRIAM FERNANDES GARCIA -, PEB I Matrícula 72446/3 - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Deputado Narciso Pieroni" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I Professor de Educação Básica I SQC-II-QM - Aposentadoria nos termos do artigo 6º I II III IV da EC 4103 alt p/ EC 4705 c / c § 5º do Artigo 40 do CF/88 - Secretaria de Estado da Educação

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº:- 045/2025 - NILCEIA AIELO HUFFENBAECKER - Matrícula 76072/1 - Aposentada pela Previdência Social / VIVEST por Tempo de Contribuição e Técnico do Executivo XI - Administração Geral II - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" - Secretaria Municipal de Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **047/2025: PEDRO HENRIQUE DE MATOS BOMBONATO** - Matrícula **59730/1** - PEB II (Educação Física) Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" e PEB II (Educação Física) SQC-II-QM - Estatutário na E.E. "Professor Cícero Barbosa Lima Junior" em Votuporanga SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: **034/2025 - RENATA CRISTINA CEVADA RODRIGUES** - Matrícula **45632/5** - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB I - Professor de Educação Básica I - Matrícula **45632/6** Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 24/02/2025. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 044/2025 TATIANE ROCHA ANDRADE - Matrícula - 68940/2 PEB II - AEE Educação Especial - Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" e Matrícula - 68940/3 PEB II - AEE - Educação Especial - Estatutário no CEMEI "Professora Helena Buzato Rigo" na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista  
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA



EDUCAÇÃO, de **21/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo.

ATO DECISÓRIO nº: **032/2025 - TATIANE ROCHA DE MELO** - Matrícula **51535/2** PEB II (1º cargo) Educação Física - Estatutário no CEM "Professora Maria Martins e Lourenço" Secretaria Municipal da Educação e PEB II (2º cargo) - Educação Física Matrícula **51535/3** - Estatutário no CEM "Professor Benedito Israel Duarte" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **046/2025: - VINÍCIUS MARTINS MARCOS** - Matrícula **56642/1** - PEB II (Educação Física) - Estatutário no CEM "Professor Valdir Gonçalves de Lima" em Votuporanga /SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II (Educação Física) Matrícula **56642/2** Estatutário no CEMEI "Professora Vânia Claudia Guerche Grund" em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº **035/2025: VALÉRIA DA SILVA MASSURA** - Matrícula **42854/4** - PEB II (Educação Física) Estatutário Readaptada no "CEM Professor Faustino Pedroso" Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e PEB II SQF-I-QM-SE (Educação Física) Categoria F Readaptada no E.E. "Professora Maria Nívea Costa Pinto Freitas" em Votuporanga/SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

Ato Decisório nº **033/2025: VALERIA OLIMPIO DINATO RIBEIRO PEREIRA** - Matrícula **65687/1** - PEB I - Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga SP. Secretaria Municipal da Educação e PEB I. Professor de Educação Básica I - Matrícula **65687/2** - Estatutário no "CEMEI "Terezinha Guerra" em Votuporanga - SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de **24/02/2025**. O Secretário Municipal da



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de Medicamentos CAP (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.022.204	CP	390	Aripiprazol 10 mg, comprimido.	EMS	R\$ 0,5199	R\$ 202,76
02	001.022.100	CAP	390	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg - cápsulas	MULTILAB	R\$ 6.1199	R\$ 2.386,76
VALOR TOTAL							R\$ 2.589,52

Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo nº 037/2025 - A. Valor global: R\$ 2.589,52. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A..

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de Medicamentos CAP (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.062.596	UND	12	Tezepelumabe 210 mg/1,91 mL (110mg/mL) (TEZSPIRE), solução injetável, uso subcutâneo, seringa preenchida com 1,91 mL de solução mais caneta aplicadora para uso único.	ASTRAZENECA	R\$ 7.730,71	R\$ 92.768,52
VALOR TOTAL							R\$ 92.768,52

Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Processo nº 037/2025 - B. Valor global: R\$ 92.768,52. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – PROCESSO Nº 119/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para manutenção corretiva de veículo placa GKB5175, frota número 133 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO: 11/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 120/2025**

OBJETO: Prospecção do mercado imobiliário no município de Votuporanga/SP, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO Nº 121/2025**



OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 095/2024 - Processo nº 440/2024, de objeto aquisição de material de construção para adequação da edificação “Consultório Municipal “Dr. Gumercindo Hernandes Morales” para obtenção de licença junto ao Corpo de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 24/02/2025.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de microcomputadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	030.003.163	SER	360	Locação de microcomputador, incluindo hardwares, softwares e manutenção.	R\$ 104,00	R\$ 37.440,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.440,00

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo nº 008/2025. Valor global: R\$ 37.440,00. Vigência:

12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AVL COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de pintura e adesivagem em placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	003.003.014	SER	10	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,20 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
02	003.003.015	SER	10	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 1,50 x 0,80 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
03	003.003.016	SER	10	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 2,00 x 0,50 m e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
04	003.003.012	SER	100	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x100cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
05	003.003.011	SER	100	Serviço completo de pintura e adesivagem (símbolos/dizeres) de placas de sinalização de trânsito, conforme especificações da secretaria, na medida de 50x70cm e com aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 55,99	R\$ 5.599,00
06	003.003.017	SER	400	Serviço completo de pintura e/ou adesivagem para placas de sinalização de trânsito na medida de 60x36cm. Na face principal, o sinal (símbolos/dizeres) deverá ser impresso pelo processo de silk-screen feito com tinta serigráfica ou com a aposição de películas adesivas, dependendo da determinação da Secretaria e receber uma aplicação de esmalte sintético brilhante na face principal.	R\$ 50,99	R\$ 20.396,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.525,00

Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 028/2025. Valor global: R\$ 40.525,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 25/02/2025.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 100/2025

Objeto: Locação de tendas e gradil de proteção para suprir a necessidade do Carnaval VotuShow 2025. .

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): B S G LOCACAO DE TENDAS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - ME o item 1, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/02/2025.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAPFRE VIDA S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.032.001	UND	38.400	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação.	R\$ 0,30	R\$ 11.520,00

Pregão Eletrônico nº 194/2024 - Processo nº 385/2024. Valor global: R\$ 11.520,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 25/02/2025.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO  
AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**AVISO DE DISPENSA nº 03/2025 - PROCESSO nº  
09/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida de acidentes pessoais coletivo para 217 servidores, estagiários e bolsistas (com variação mensal de, aproximadamente, 10 vidas) da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, por um período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.165,71 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de março de 2025 às 08h15 (Oito horas e 15 minutos)

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 25 de fevereiro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

**Superintendente**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2025 -  
(RETIFICADO)**

**PROCESSO FEV Nº 006/2025  
(AQUISIÇÃO DE BENS)**

**OBJETO:** aquisição de mobílias e acessórios, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra para montagem, ferramentas, equipamentos, acessórios e outros necessários para perfeita execução do objeto, conforme especificações mínimas constantes do Termo de

Referência - Anexo I e Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 004/2025 - (Retificado) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
UNITÁRIO POR ITEM.**

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2025 - (Retificado), com o objetivo de alterar a descrição técnica dos itens 01 e 02, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para:

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de março de 2025**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de  
fevereiro de 2025**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA  
SESSÃO 13 de março de 2025 às 08h00 (oito horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 13 de março de  
2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 25 de fevereiro de 2025.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br